

Instrução Normativa nº 03/2011

Dispõe sobre a equivalência hora/aula com hora/relógio das atividades nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão

Artigo 1º – A equivalência hora/aula com hora/relógio nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão prevista pelos Artigos 165, 167 e 187 do Regimento da Escola, segue as seguintes prescrições:

Área	Número de horas/atividades	Validação
Ensino	180 (cento e oitenta) horas/relógio deverão ser integralizadas por 6 (seis) Testes Virtuais, incluindo: estudo, pesquisa, atividades de laboratório e realização de testes de concursos disponibilizados pelo portal www.domtotal.com e acessados pelo portal acadêmico via EAD pelos discentes do 7º ao 10º Período. A atividade de cada teste corresponderá a 30 (trinta) horas/relógio e as datas e horários dos testes serão definidos semestralmente.	A validação das horas se dará na medida em que o aluno tenha aproveitamento de 50% nos testes ofertados semestralmente. O aluno receberá login e senha semestralmente para a realização dos testes.
Extensão	<u>Prática Real</u> - 288 (duzentas e oitenta e oito) horas/relógio as quais deverão ser integralizadas na Prática Real podendo ser desenvolvidas no NPJ ou em entidades conveniadas. <u>Prática simulada</u> - 175 (cento e setenta e cinco) horas/relógio através da realização dos testes simulados. Do 7º ao 9º período cada simulado corresponderá a 35 (trinta e cinco) horas/relógio e no 10º período o simulado corresponderá a (70 setenta) horas/relógio.	<u>Prática Real</u> : a contagem das horas se dará mediante a aprovação das disciplinas de Estágio, verificadas no histórico do(a) discente. <u>Prática Simulada</u> : a contagem de horas se dará pela realização do simulado na disciplina de Estágio do 7º ao 10º período.
Pesquisa	216 (duzentas e dezesseis) horas/relógio, atribuídas ao “Trabalho de Conclusão”, o qual consiste em atividades relativas a estudo, iniciação científica, pesquisa, leituras, orientação e elaboração do Trabalho de Conclusão. Caberá ao Núcleo de Apoio ao Ensino Personalizado e ao TC organizar, supervisionar e registrar tais atividades.	A contagem das horas se dará mediante a entrega do: Projeto de Pesquisa: 54 h 1º capítulo: 54 h 2º capítulo: 54h Monografia completa: 54h

Artigo 2º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor, ao qual estiver vinculada a atividade do discente.

Artigo 3º – Esta Instrução Normativa entra em vigor no presente semestre. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2011

Prof. Anacélia Santos Rocha

Pró-reitora de Ensino